



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.901, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.010.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.305.693,00 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL E SEICENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.309, de 08 de dezembro de 2009, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito suplementar na importância de R\$ 9.305.693,00 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL E SEICENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0085.2.0419	3190.11.00.00	3.000.000,00
SME	FUNDEC	10.02.04.122.0077.2.0347	3190.11.00.00	170.000,00
SME	FUNDEC	10.02.04.122.0077.2.0347	3190.13.00.00	38.000,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0078.2.0349	3190.04.00.00	157.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0166	3190.11.00.00	5.940.693,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
AE	AE	01.02.04.131.0106.2.0537	3390.39.00.00	1.000.000,00
SMFP	GS	09.01.04.122.0107.2.0545	3390.39.00.00	400.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0080.1.0387	4490.51.00.00	1.000.000,00
SME	FUNDEC	10.01.12.422.0078.2.0361	3390.33.00.00	50.000,00
SME	FUNDEC	10.01.12.422.0078.2.0361	3390.39.00.00	126.000,00
SME	FUNDEC	10.01.12.366.0078.2.0362	3390.39.00.00	150.000,00
SME	FUNDEC	10.01.12.364.0078.2.0364	3390.39.00.00	39.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0063.1.0303	4490.51.00.00	1.000.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0064.1.0308	4490.51.00.00	1.000.000,00
SMOU	GS	13.01.15.512.0062.2.0299	3390.39.00.00	1.500.000,00




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMS	FMS	14.91.10.061.0038.2.0172	3390.91.00.00	169.250,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0039.2.0187	3390.30.00.00	371.443,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0562	3390.39.00.00	500.000,00
EE	EE	20.01.15.452.0110.0.0575	3390.39.00.00	2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28 de Setembro de 2010.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal